

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS À GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ, visando à contemplar seus agentes com fardas mais confortáveis para melhor prestação de serviço em torno da segurança patrimonial e nibição de delitos.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

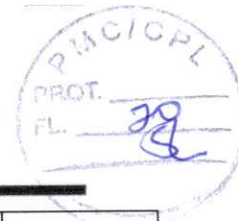
O fardamento e acessório a ser fornecido deve atender às especificações técnicas e normas vigentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. ESTIMADO	V. TOTAL
1	CALÇA TÁTICA : Confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%.	UND	40	R\$ 205,04	R\$ 8.201,60
2	CALÇA TÁTICA GPA-RAJADO DIGITALIZADO VERDE- Material: Oxford, Modelo: Social, Tipo Bolso: Embutidos Tipo Faca e Trazeiros Embutidos, Tamanho: Sob Medida, Quantidade Pregas: 1 voltada para o lado interno.	UND	18	R\$ 224,04	R\$ 4.032,72
3	CAMISA GOLA POLO PARA USO ADMINISTRATIVO-CARACTERÍSTICAS: tecido em pique bordado gramatura 175% gramas, com gola e punhos 100% poliéster, gramatura 120% gramas, cor e tamanho a escolher.	UND	10	R\$ 115,35	R\$ 1.153,50
4	CAMISA INTERNA AZUL -Especificação: Camisa manga curta, na cor a definir, algodão bordado com brasão no lado esquerdo e nome de guerra bordado no lado direito.	UND	40	R\$ 72,43	R\$ 2.897,20
5	CAPA DE COLETE TÁTICA CAQUI - Fabricada em cordura mil.	UND	18	R\$ 303,30	R\$ 5.459,40
6	CINTO DE GUARNIÇÃO regulável, moderno resistente, na cor caqui, confortável, anti alérgico.	UND	18	R\$ 111,33	R\$ 2.003,94

Avenida Gentil Bitencurt, 01- central- cep: 68400-000-Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



	engate rápido nylon respirável lona ajustável camping bushcraft operacional, medindo 4 cm x 125 cm.				
7	CINTO TÁTICO: Com Fivela De Engate Rápido Tipo Fastem (AZUL MARINHO).	UND	40	R\$ 59,68	R\$ 2.387,20
8	COTURNO CAQUI GPA - Atalaia impermeável.	UND	18	R\$ 264,07	R\$ 4.753,26
9	COTURNO TATICO COM ZÍPER - Atalaia impermeável.	UND	40	R\$ 212,37	R\$ 8.494,80
10	EMBORRACHADO DE IDENTIFICAÇÃO - ETIQUETA Borracha preta com letras amarelas.	UND	40	R\$ 40,55	R\$ 1.622,00
11	GANDOLA COMBAT - AZUL MARINHO- O tecido deverá ser do tipo RipStop, na composição de 51%Algodão/40%Poliéster, cor padrão Guarda Civil Municipal, gramatura 210g/m² com nuance de cor adequada.	UND	40	R\$ 224,82	R\$ 8.992,80
12	GANDOLA TÁTICA GPA BORDADA-Rajado digitalizado verde.	UND	18	R\$ 242,44	R\$ 4.363,92
13	GORRO CAÇADOR GPA- Rajado digitalizado verde.	UND	18	R\$ 78,27	R\$ 1.408,86
14	GORRO CAÇADOR: Produzido em tecido Rip Stop na cor azul marinho; aba Circular Medindo 5cm de Largura; aba do lado direito fixada junto a copa (ficando Levantada); possui um fecho de contato Fêmea (lado Macio) na cor azul marinho, medindo 3,5 de largura e 4,5 de comprimento, com distintivo da Guarda na parte frontal; viéis (queixeira) para ajuste na área do queixo no mesmo tecido do Gorro; medindo 0,5cm de largura e 25,0 cm de Comprimento (aproximadamente).	UND	40	R\$ 78,27	R\$ 3.130,80
15	GORRO DE ABA AJUSTAVEL GPA- Rajado digitalizado verde.	UND	18	R\$ 73,42	R\$ 1.321,56
16	GORRO TÁTICO, NA COR AZUL MARINHO, tecido rip-stop dura prol santista.	UND	40	R\$ 64,24	R\$ 2.569,60
17	SHORT PRETO TFM - Tecido em tectel.	UND	40	R\$ 60,26	R\$ 2.410,40
VALOR TOTAL				R\$ 65.203,56	

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de FARDAMENTO para manutenção e reposição de vestimentas adequadas a GUARDA do município de Cametá, visando garantir a segurança e conforto aos agentes, cumprindo a legislação vigente.

Avenida Gentil Bitencurt, 01- central- cep: 68400-000-Cametá

A dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de dispensa para aquisição de bens e serviços, com fornecedores exclusivos ou especializados, desde que demonstrada a inviabilidade de competição.

3.2 Além disso, a contratação direta otimiza os recursos públicos, evitando possíveis sobre custos decorrentes de processos licitatórios prolongados, que poderiam comprometer o cronograma de execução das atividades. A especificidade dos fardamentos, devem atender a padrões técnicos e normativos rigorosos, limita a disponibilidade de fornecedores no mercado, reforçando a necessidade de contratação com empresas especializadas e devidamente qualificadas.

3.3 Ressalta-se que a urgência na execução das ações é justificada pelo interesse de garantir a segurança e a integridade física dos agentes público, bem como de evitar descumprimento das normas da lei de criação da corporação. A demora na aquisição dos materiais poderia resultar em riscos iminentes à segurança e a saúde dos agentes.

3.4 Portanto, a dispensa de licitação, além de amparada legalmente, demonstra-se como a medida mais adequada e eficiente para atender às demandas do município de Cametá, garantindo a celeridade, economicidade e qualidade na execução do serviço público, em conformidade com os princípios da administração pública e em benefício direto da sociedade.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Forma de execução:** Fornecimento de fardamento, conforme especificações técnicas e quantitativas definidas pela guarda municipal de Cametá.
- **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.
- **Local de entrega:** Gabinete do Prefeito, na Avenida Gentil Bitencurt - Cametá-PA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **Fiscalização:** A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pelo Gabnete do Prefeito e Comando Da Guarda Municipal, que acompanhará o cumprimento das especificações técnicas, prazos e quantitativos.
- **Relatórios de acompanhamento:** O fornecedor deverá apresentar relatórios parciais e finais de entrega, com fotos e laudos técnicos, quando aplicável.
- **Sanções:** Descumprimento das cláusulas contratuais poderá resultar em advertências, multas ou rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O material fornecido deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes.
- Serão realizados testes de qualidade e inspeções visuais para verificar a conformidade dos produtos.

- A aceitação final será formalizada mediante emissão de certificado de recebimento e conformidade, assinado pelo fiscal do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critérios de seleção:**

- Experiência comprovada no fornecimento de material tipo FARDAMENTO.
- Capacidade técnica e operacional para atender ao objeto.
- Preço compatível com o mercado.
- Prazo de entrega adequado às necessidades da CORPORAÇÃO.

- **Forma de seleção:**

- Pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores especializados.
- Análise comparativa de propostas com base nos critérios estabelecidos.

8. FORMA DE FORNECIMENTO

- O fornecimento será realizado de forma integral, com entrega de todos os itens em um único lote.
- O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e certificado de recebimento e conformidade.

9. ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Este Termo de Referência está em conformidade com os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- ✓ Decreto Municipal de criação da guarda municipal de Cametá, Decreto Municipal nº 400/2022.
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a produto de segurança armada.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Este Termo de Referência tem como objetivo garantir a transparência, a economicidade e a eficiência na contratação de empresa especializada em fornecimento de FARDAMENTO, atendendo às necessidades da GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ e às exigências legais e normativas vigentes.

Cametá, 23 de abril de 2026.

Avenida Gentil Bitencurt, 01- central- cep: 68400-000-Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



JOSÉ MARIA BORGES RIBEIRO
CMT. DA GUARDA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2025

JOSÉ MARIA BORGES RIBEIRO
COMANDANTE
DECRETO. MUNICIPAL Nº 351/2025